LEI Nº 93/75

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal por seus representantes decretou e eu sanciono o seguinte:

Artigo I Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor Cr\$ 17.625,40 (dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos) para pagamento de despesas do exercício anterior conforme relações anexas.

Artigo II Os recursos necessários para atender o crédito acima, correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, 23 de fevereiro de 1975.

Nagib Oliveira Campos PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes SECRETÁRIO